PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI N. 399, DE 17 DE JULHO DE 1961

Dispõe sôbre a concessão de uma pensão mensal e dá outras providênoias.

O DR. ADAIL NUNES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder uma pensão mensal de Cr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) à Dª Valentina Maria de Jesus, viúva de Belmiro dos Santos, ex-funcionário municipal.

Artigo 2º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros), para atender, no corrente exercício, as despesas de que trata o artigo 1º desta lei.

§ único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de operações de crédito, que o Executivo Municipal fica autorizado a realizar.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 17 de julho de 1961.

Adail Nunes da Silva

.....

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 17 de julho de 1961.

Reinaldo Tavares

.....

SECRETÁRIO